

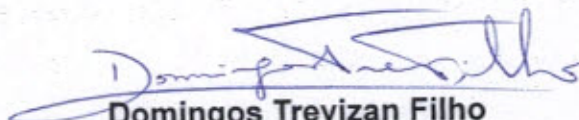
Ofício nº 840/2020-GAPRE

Maringá, 02 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 171/2020 apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos** para a utilização dos contêineres que transportaram a estrutura do Hospital da Criança como ecopontos, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO 18723/2020

REQUERENTE: Câmara Municipal de Maringá

REQUERIMENTO nº 171/2020

Por meio do requerimento acima citado, a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, solicita informações sobre a possibilidade de que a Administração Pública obtenha os contêineres utilizados no transporte da estrutura pré-moldada empregada nas obras de construção do Hospital da Criança de Maringá, visando transformá-los em Ecopontos, para que sejam implantados no Município, de modo a facilitar a destinação apropriada de objetos que não tenham mais utilidade (entulhos, móveis desmontados, vidros, eletrodomésticos, colchões, pneus, resíduos de podas, restos de pequenas reformas, madeiras, metais, ferro e etc.), e, em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade. Em caso negativo, decline os motivos.

Ante o solicitado, informamos que a implantação de Ecopontos faz parte do Plano de Governo da atual Administração, e a SEMA/SEMUSP desenvolveu projeto para implantação de Ecopontos, utilizando justamente os contêineres já doados pelo Hospital da Criança, em pontos estratégicos da cidade.

Este projeto de implantação de Ecopontos Contêineres como apoio à coleta seletiva de resíduos tem por objetivo garantir à população um local para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis e volumosos, e conscientizar a população sobre a necessidade da separação do lixo reciclável. Além de possibilitar a destinação correta desses materiais, evitando seu abandono em ruas, calçadas, terrenos baldios e fundos de vale.

Materiais que poderão ser depositados – Ecoponto Contêiner

Os resíduos gerados e entregues pelos munícipes ou entregues por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores nos Ecopontos será limitado conforme segue:

- ✓ **RECICLÁVEIS:** plástico, papel, metais, vidros, etc (até 200 litros* – 2 sacos grandes) – Serão encaminhados às Cooperativas de Reciclagem
- ✓ **ELETRÔNICOS:** televisão, monitores, impressoras, mouses, teclados, etc – até duas unidades* - Serão encaminhados à Cooperativa de Reciclagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
Av. Cerro Azul, Nº 544 – CEP - 87010-000

- ✓ **RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL:** como tijolos, telhas, gessos, etc – até 1m³*
(volume de 1/2 caixa d'água de 2 mil litros) – Encaminhados à SEMUSP
- ✓ **VOLUMOSOS:** móveis, sofás, colchão, etc (até dois volumes*) - Encaminhados à SEMUSP

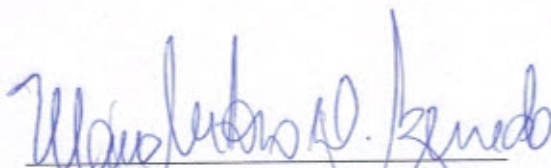
*Quantidade diária por pessoa.

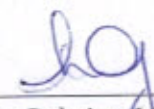
Quanto aos resíduos perigosos ou tóxicos domiciliares, bem como pneus, deverão ser entregues no comércio onde foram adquiridos ou trocados (Logística Reversa – Lei nº 12305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

O primeiro será implantado no terreno localizado na Rua Rio Samambaia esquina com a Avenida Tuiuti – Jd. Piatã. Suas obras iniciaram em Janeiro de 2020, porém com a paralisação devido ao enfrentamento à pandemia do COVID-19, sua entrega que estava prevista para meados de Abril de 2020 ficou comprometida, não tendo como indicarmos sua inauguração até que a situação se normalize e as obras sejam retomadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que julgarem necessário.

Maringá, 19 de Março de 2020.


Marco Antônio Lopes de Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Bem-Estar Animal
Mat. 13223


Luciana Gehring Viana
Diretora de Saneamento
Mat. 20377